**PROCESSO**: **n º** 1207 - 0313/2016

**INTERESSADO:** América Locação e Serviços Ltda

**Assunto:** Solicitação de Ressarcimento de Avarias

Trata-se de **Processo Administrativo nº 1207 - 0313/2016**, em 01 (um) volume, com 46 (quarenta e seis) fls., que versa sobre a solicitação de pagamento a empresa, **América Locação e Serviços Ltda.**, no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente ao ressarcimento dos serviços de troca de pára-choque dianteiro do veículo Volks/Gol de placa OXN-6458.

O presente Processo Administrativo já aportou nesta CGE (fls. 33/37), com parecer técnico (fls. 35/36. Foram destacadas algumas pendências, conforme instruído no item 3.1. alíneas “*a*” a “f” (fls. 36), que foram parcialmente solucionadas, atendidas na forma objetiva que segue:

1. **DECLARAÇÃO** – atendida às fls. 44, através do Despacho 112/2017 – CEDEC;
2. **EMPENHO** – não foi acostado aos autos;
3. **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** – atendido às fls. 43;
4. **ATESTO** – verificado às fls. 08;
5. **CERTIDÕES NEGATIVAS** – acostadas às fls. 38/42, algumas vencidas;
6. **ELEMENTO DE DESPESAS** – constatado às fls. 43.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo, atendendo ao que determina o Artigo 48 do Decreto Estadual nº 51.828/2017.

**1 - RELATÓRIO**

**I – PRELIMINARMENTE**

A análise dos autos nº 4701-0313/2016, restringiu-se a instrução do processo de despesa, **no que se refere ao cumprimento das fases da despesa pública, explicitado na Lei Federal nº 4.320/64, além da obediência aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.** Descreve-se a seguir o resultado do exame efetuado no referido processo:

**2 – DO EXAME DOS AUTOS**

Feitas as considerações PRELIMINARES acima expostas, passamos a analisar os aspectos que merecem relevo na aferição da *“análise e emissão de parecer técnico”,* conforme requerido pela Assessora Técnica da Superintendência de Auditagem (fls. 46).

2.1. Não foi constado a cópia do empenho com atesto pelo gestor, conforme Decreto nº 51.828 de 27/01/2017, Art. 48.

2.2. Observou-se que algumas Certidões Negativas de Débitos Fiscais, encontram-se vencidas.

**É O RELATÓRIO.**

**3 - NO MÉRITO**

3.1. De toda a explanação e detalhamento dos autos, contidos no **“Exame dos Autos”** do presente parecer e considerando a urgência que circunstancia a contratação, trazemos à baila as seguintes considerações, quais sejam:

1. **DAS CERTIDÕES** – Quando do pagamento que as certidões referentes à regularidade fiscal da empresa **sejam atualizadas**, e acostadas aos autos em atendimento à legislação pertinente.
2. **NOTA DE EMPENHO** – Que o órgão realize a emissão da Nota de Empenho e liquidação no valor total de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**4 - CONCLUSÃO**

Encaminhem-se os autos ao gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada e providências, sugerindo a devolução dos autos ao Órgão de origem, para a solução da pendência processual apontada no subitem 3.1, item **“a”** a **“b”**, ato contínuo, que seja realizado o pagamento a empresa, **América Locação e Serviços Ltda.**, no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Maceió, 05 de maio de 2017.

Flávio André Cavalcanti Silva

**Assessor de Controle Interno/ Matrícula nº 109-0**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**